



EDITAL n° 003/2021 ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

A Diretora Geral da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA**, através de sua atribuição legal, e de acordo com o orçamento/2021 aprovado pela Mantenedora, torna público o presente edital referente aos valores concedidos na modalidade de descontos e bolsas sobre as mensalidades para o ano letivo 2022 da Escola Padre José de Anchieta.

1. DISPOSIÇÕES DO EDITAL

Este Edital regulamenta a concessão de descontos e bolsas que serão concedidos pela Escola Padre José de Anchieta no período letivo de 2022 sobre o valor bruto fixado para a mensalidade de cada série e terá como base os valores especificados na tabela a seguir:

1.1 - Valor Bruto das Mensalidades - 2022

TURMAS	Número de Parcelas	Valor Mensal Bruto
Educação Infantil I (01 e 02 anos)	12	R\$ 511,50
Educação Infantil II (03 à 05 anos)	12	R\$ 511,50
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	12	R\$ 535,50
Educação Fundamental II (6º ao 9º ano)	12	R\$ 631,00
Ensino Médio (1º e 2º ano)	12	R\$ 678,50
Ensino Médio (3º ano)	11	R\$ 769,50

1.2 DESCONTOS REGULARES

Consideram-se como DESCONTOS REGULARES e de caráter coletivo, os valores deduzidos dos encargos educacionais normalmente praticados pela ESCOLA e

Fundação Arco Íris de Araputanga -MT

Estabelecimento: Escola de Educação Básica “Pe. José de Anchieta”

Criação: Ata de 26/08/85 Educação Básica – Nova Autorização Proc.n. 1325/2019/ CEE-MT

Parecer 256/2020 – aprovado em 04/08/2020.

Endereço: Av. 23 de maio, 02 – centro - CEP 78.260-000 Tel. (065) 3261-1590 E-mail: escolanchieta@gmail.com



estendidos para a totalidade dos estudantes para o pagamento pontual das mensalidades, bem como para determinados grupos de estudantes que atendam a circunstâncias específicas para a sua concessão nos termos deste Edital, a saber:

1.2.1 PONTUALIDADE – Desconto de Pontualidade: 10% até o vencimento.

1.2.2 FAMILIAR – concedido aos membros de uma mesma família, que estudam na Escola de Educação Básica Padre José de Anchieta, sendo distribuído da seguinte forma: duas pessoas – **10%** cada; três pessoas – **15%** cada; quatro pessoas – **20%** cada. Para obter o benefício o responsável deve requerer através da Secretaria Escolar e comprovar o parentesco.

1.3 BOLSAS DE ESTUDOS (NÃO CUMULATIVAS)

Consideram-se como BOLSAS DE ESTUDOS os descontos não regulares de caráter especial, modalidade de bolsas concedidas pela unidade Escolar, de acordo com sua disposição orçamentária anual, a determinados grupos de estudantes que atendam aos requisitos específicos estabelecidos para a sua concessão nos termos deste Edital a saber:

1.3.1 BOLSA AUXÍLIO – concedida aos funcionários da Fundação, seus filhos e cônjuges no percentual de **50%** aos que realizarem o pagamento até a data do vencimento. Para obter o benefício o aluno deverá requerer através da Secretaria Escolar e comprovar o parentesco.

1.3.2 BOLSA DE INCENTIVO:

POR MÉRITO – concedida aos alunos que forem aprovados no processo seletivo. Processo esse realizado com estudantes, da Rede Pública de Educação, no percentual de 50% à 100%, mantendo-se as bolsas já concedidas.

1.4 CONDIÇÕES GERAIS

1.4.1 Para usufruir dos descontos e bolsas acima especificados, o pai ou responsável deverá **OBRIGATORIAMENTE**, efetuar o pagamento de sua mensalidade até o dia 10 de cada mês, perdendo os benefícios naquele determinado mês, se não o fizer.

1.4.2 Os descontos não se aplicam sobre o valor das taxas administrativas.

1.4.3 O pai ou responsável deverá optar pelo desconto familiar ou pelas bolsas (auxílio ou incentivo) que melhor lhe convier, não podendo em nenhuma hipótese serem cumulativos, ou seja terá direito apenas a um dos benefícios.

Avenida 23 de Maio, nº 02 Araputanga – MT/ CEP 78.260-000

Telefone: (065) 3261-1590 **CNPJ:** 37.500.808/0004-90

E-mail: escolanchieta@gmail.com **Site:** www.escola-anchieta.com.br

Fundação Arco Íris de Araputanga -MT

Estabelecimento: Escola de Educação Básica “Pe. José de Anchieta”

Criação: Ata de 26/08/85 Educação Básica – Nova Autorização Proc.n. 1325/2019/ CEE-MT

Parecer 256/2020 – aprovado em 04/08/2020.

Endereço: Av. 23 de maio, 02 – centro - CEP 78.260-000 Tel. (065) 3261-1590 E-mail: escolanchieta@gmail.com



- 1.4.4** Todos os descontos e bolsas concedidas deverão ser renovados anualmente, através de requerimento junto à Secretaria Escolar, sendo pessoal e intransferível, podendo ser cancelada em qualquer época pelos seguintes motivos:
- a) Apresentação de documentos e informações falsas.
 - b) Mensalidades com 3 meses de atraso.
 - c) Transferência.
- 1.4.5** Caso o pagamento efetuado em cheque for devolvido, o responsável perde a Pontualidade de 10% e os 2% do desconto oferecido para o pagamento em cheque. Dessa forma o valor cobrado do responsável será o valor bruto da mensalidade do respectivo segmento.
- 1.4.6** Os benefícios serão concedidos a partir da data de sua solicitação junto à Secretaria Escolar.
- 1.4.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral e Diretor Adm/Financeiro em comum acordo.
- 1.4.8** Os efeitos deste Edital terão validade a partir de 18 de novembro de 2021, para matrículas de alunos novos e mensalidades do ano de 2022.

Araputanga MT, 18 de Novembro de 2021.

Cristiane Otília Colossi Bernhardt
Diretora Geral

Milton Ribeiro de Paiva
Diretor Adm./Financeiro

Avenida 23 de Maio, nº 02 Araputanga – MT/ CEP 78.260-000

Telefone: (065) 3261-1590 **CNPJ:** 37.500.808/0004-90

E-mail: escolanchieta@gmail.com **Site:** www.escola-anchieta.com.br